

ESTADO DE GOIÁS – MUNICÍPIO DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social | Prefeitura Municipal de Catalão – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 | Rua Nassin Agel, nº 505 – Centro – Catalão/GO – CEP 75.701-050

TERMO DE ANULAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2026 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 2026024240

Origem: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de proteínas de origem animal destinadas ao abastecimento da Casa de Apoio do Município de Catalão, em Goiânia/GO

Referência: Item "a" ("Da Publicidade do Certame e da Coerência entre os Veículos Oficiais de Divulgação") do Parecer PGM/PL n.º 052/2026, de 06/08/2026, da Procuradoria Geral do Município

I – RELATÓRIO

O Edital do Pregão Eletrônico nº 90067/2026 foi divulgado, em 16/07/2026, na plataforma BLL Compras e no Diário Oficial do Estado de Goiás, com disputa de lances realizada em 30/07/2026, para 15 (quinze) lotes, com valor total estimado de R\$ 425.051,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cinquenta e um reais). Participaram do certame as licitantes SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, M. MORAES E IRMÃOS LTDA e TACIANE CAMPOS MEDEIROS, esta última desclassificada por não apresentar, no prazo fixado, a proposta final realinhada e a documentação de habilitação.

O Aviso de Resultado, datado de 05/08/2026, indicou como vencedoras a licitante SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, nos lotes 1 a 14, no valor de R\$ 289.360,00, e a licitante M. MORAES E IRMÃOS LTDA, no lote 15, no valor de R\$ 42.000,00, totalizando R\$ 331.360,00 (trezentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta reais).

Submetidos os autos ao controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a Procuradoria Geral do Município exarou o Parecer PGM/PL n.º 052/2026, de 06/08/2026, que, no item "a" de sua fundamentação, apontou divergência entre as datas de sessão pública divulgadas em veículos oficiais distintos: o jornal O Popular, em 13/07/2026, informou a realização da sessão em 24/07/2026, às 9h30min; o Diário Oficial do Estado de Goiás, em edição de 16/07/2026, veiculou Aviso de Adiamento fixando a sessão para 29/07/2026, às 9h; e o Extrato de Publicação gerado pela plataforma BLL Compras, também de 16/07/2026, fixou a disputa para 30/07/2026, às 9h — data e horário efetivamente praticados, sem que os autos examinados contivessem, até a data daquele parecer, nova publicação que formalizasse, de modo explícito, essa última alteração.

O referido parecer concluiu que a divergência configura falha de coerência na divulgação oficial do certame, apta a gerar insegurança jurídica para eventual interessado que se oriente pelo Diário Oficial e a suscitar questionamento por parte do controle externo quanto à adequação da publicidade, classificando-a, contudo, como sanável mediante esclarecimento e registro nos autos, sem identificar, a partir dos elementos examinados, prejuízo concreto à competitividade do certame.

É o relatório. Passa-se à fundamentação e à decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS – MUNICÍPIO DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social | Prefeitura Municipal de Catalão – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 | Rua Nassin Agel, nº 505 – Centro – Catalão/GO – CEP 75.701-050

A publicidade dos atos da licitação constitui exigência que decorre dos princípios da publicidade, da transparência e da segurança jurídica que orientam a Lei nº 14.133/2021, nos termos de seu art. 5º, destinando-se a assegurar que todos os interessados disponham de informação uniforme e confiável sobre as datas e condições do certame.

Regularmente publicado o aviso do certame, a divulgação de datas de sessão pública distintas em veículos oficiais diversos, sem publicação complementar que formalize, de modo inequívoco, a data efetivamente praticada, compromete a uniformidade da informação a que se refere o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, na medida em que o Diário Oficial do Estado de Goiás — veículo de presunção de conhecimento público — permaneceu, nos autos examinados, indicando data (29/07/2026) diversa daquela em que a sessão efetivamente ocorreu (30/07/2026).

Ressalva-se que o Parecer PGM/PL n.º 052/2026 classificou essa divergência como falha sanável mediante esclarecimento administrativo, sem prejuízo concreto identificado à competitividade, e reservou à autoridade administrativa, nos termos de sua própria conclusão, a decisão sobre o prosseguimento do processo. Não obstante, este Agente de Contratação, no exercício da competência decisória que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e à luz do poder de autotutela da Administração Pública sobre seus próprios atos — reconhecido pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e pelo art. 71 da Lei nº 14.133/2021 —, entende necessário adotar, neste caso concreto, medida de cautela mais rigorosa do que a estritamente recomendada, de modo a eliminar, de forma definitiva, qualquer risco de insegurança jurídica para os interessados e de questionamento pelos órgãos de controle externo quanto à regularidade da publicidade do certame.

Tal entendimento se justifica pela circunstância de que a divulgação de três datas distintas, em veículos oficiais diferentes, sem publicação que documentasse formalmente, antes de sua ocorrência, a alteração para a data efetivamente praticada, constitui falha que, embora não tenha impedido a participação das licitantes presentes no certame, poderia ter prejudicado a de eventuais interessados que se orientassem exclusivamente pelo Diário Oficial do Estado de Goiás, comprometendo a plena efetividade do princípio da publicidade.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 5º e no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e no poder de autotutela da Administração Pública, este Agente de Contratação RESOLVE:

1. ANULAR a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90067/2026, realizada em 30/07/2026, e, por consequência, os atos de julgamento das propostas, habilitação e adjudicação nela praticados, em relação à totalidade dos 15 (quinze) lotes objeto do certame, em razão da divergência entre as datas de sessão pública divulgadas nos veículos oficiais de publicidade, apontada no item "a" do Parecer PGM/PL n.º 052/2026;
2. DETERMINAR a republicação do aviso do certame, de forma uniforme e simultânea, em todos os veículos oficiais utilizados na divulgação original — jornal O Popular, Diário Oficial do Estado de Goiás e plataforma BLL Compras —, fixando-se data única, coincidente em todos eles, para a nova sessão pública;

ESTADO DE GOIÁS – MUNICÍPIO DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social | Prefeitura Municipal de Catalão – CNPJ nº 01.505.643/0001-50 | Rua Nassin Agel, nº 505 – Centro –
Catalão/GO – CEP 75.701-050

3. DETERMINAR a reabertura do prazo para apresentação de propostas e documentação de habilitação, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90067/2026, facultada a participação das licitantes já cadastradas e de eventuais novos interessados;
4. DETERMINAR a manutenção e o aproveitamento dos atos da fase preparatória e do instrumento convocatório (Edital), cuja regularidade não foi afetada pela presente anulação, que se restringe aos atos da sessão pública de 30/07/2026 e aos que dela decorreram;
5. DETERMINAR a comunicação da presente decisão às licitantes participantes do certame — SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, M. MORAES E IRMÃOS LTDA e TACIANE CAMPOS MEDEIROS — e sua juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2026024240;
6. DAR CIÊNCIA do presente Termo à Procuradoria Geral do Município, em atenção ao Parecer PGM/PL n.º 052/2026.

IV – CONCLUSÃO

Assegura-se, por meio desta decisão, a estrita observância ao princípio da publicidade, elemento essencial de segurança jurídica do certame, cabendo aos setores competentes a adoção das providências necessárias à realização de nova sessão pública, nos termos acima determinados.

Publique-se. Cientifiquem-se os interessados. Cumpra-se.

Catalão/GO, 10 de agosto de 2026.

FERNANDA PORTO MOREIRA
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social